



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
Congregação



RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Estabelece o uso adequado dos nomes e dos símbolos da Universidade e do Instituto de Química em todas as comunicações oficiais e não oficiais relativas aos órgãos ligados à Unidade, de naturezas administrativa, acadêmica ou publicitária.

A **Congregação do Instituto de Química**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 143 do Regimento Geral da UFBA e na deliberação extraída da sessão realizada em 20 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. É vedado, para quaisquer fins, o uso não autorizado do nome e dos símbolos da Universidade Federal da Bahia e do Instituto de Química, conforme preconiza o Artigo 143 do Regimento Geral da UFBA.

Art. 2º. Visando criar um sistema de identidade padronizado, tornado a comunicação institucional mais eficaz, todos os órgãos e setores vinculados ao Instituto de Química da UFBA deverão utilizar os símbolos oficiais da Universidade e da Unidade, originalmente desenhados por Vitor Hugo Carneiro Lopes, encontrados no Manual de Identidade Visual da UFBA, em todas as comunicações oficiais e não oficiais, envolvendo assuntos administrativos, acadêmicos ou publicitários.

Art. 3º. O modelo a ser utilizado é o que aparece no frontispício ou cabeçalho da presente Resolução.

Art. 4º. Os grupos de pesquisas, atividades de extensão ou laboratórios que desejarem registrar suas marcas ou símbolos específicos na Congregação da Unidade deverão encaminhar a proposta contendo o símbolo e a devida justificativa, através de processo administrativo registrado na Secretaria da Direção.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Professor Carlos Espinheira de Sá, 20 de dezembro de 2018.


Dirceu Martins.
Diretor
Presidente da Congregação